

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do Projeto de Lei n.º 720/XIII/3.^a (PS), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

| | |
|--|---|
| Forma da iniciativa | Projeto de Lei |
| Nº da iniciativa/LEG/sessão: | 720/XIII/3.^a |
| Proponente/s: | Três Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS) |
| Assunto: | Estabelece o regime aplicável à cobrança extrajudicial de créditos vencidos e às empresas que se dedicam a essa atividade |
| Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição: | Parece não se justificar |
| Comissão/ões competente/s em razão da matéria: | Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1. ^a) |
| A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. | |

Os proponentes solicitam o agendamento deste projeto de lei, por arrastamento com outras iniciativas sobre a mesma matéria, para a sessão plenária da próxima 6.^a feira, dia 5 de janeiro. Assim, nesta fase, **parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão parlamentar competente**, por não haver tempo útil para esta se pronunciar.

Assembleia da República, 3 de janeiro de 2018

O assessor parlamentar,

António Almeida Santos (Divisão de Apoio ao Plenário)